Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 958 de 16 de abril de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, afim de ser desapropriado uma gleba de terras, com a área de 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco) metros / quadrados, localizada nêste Município, na zona rural, com frente para a Rua Pará, onde mede 195 (cento e noventa e cinco) metros, uma das faces onde faz divisa / com o acesso que liga a cidade à Rodovia Presidente / Prudente à São José do Rio Preto, onde mede 112 (cento e doze) metros, na outra face, medindo 113 (cento e / treze) metros, onde faz divisa com quem de direito, e finalmente nos fundos, medindo 195 (cento e noventa e cinco) metros, onde também faz divisa com quem de direito, e que consta pertencer ao Sr. LUIZ DE SOUZA LEÃO, sendo que de aludida área, já foi desmembrada uma parte com 712,50 (setecentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), que já consta de um termo de doação ao D.E.R.

Artigo 2º - Aludida desapropriação, tem a finalidade específica de que possa o Município, doar a mesma, a pessôa interessada na instalação de uma granja, e que se comprometa, e concorde com as exigências do Município, incentivando dessa forma a instalação de hortigranjeiros no Município.

Artigo 3º - O Município, só poderá efetuar pagamentos até a importância de Ncr$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), / na referida desapropriação, e se por ventura na avaliação ficar constatado um maior valôr no terreno, essas despesas correrão por conta da pessôa que fôr a vencedora no processo de doação a ser efetuado.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigôr, na data de sua publicação.

continua fls. 2.....

Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação.....DECRETO Nº 958 de 16/4/70

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de abril de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

. GUIDO BELONE .
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de c ostume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS